

## EDITAL

Ano letivo de 2018/2019

### Concursos de Admissão - Contratação de Escola

#### Escola Artística do Conservatório de Coimbra

#### Grupos e Subgrupos M (Música) previstos na Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro

Nos termos dos Artigos 14.º e 15.º do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de duração anual, destinado ao exercício de funções docentes nos grupos de docência a seguir indicados na Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra:

| Número do horário | Grupo ou Subgrupo (Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro) | Disciplinas      | Número de horas |
|-------------------|---|------------------|-----------------|
| 69                | M28 – Formação Musical                                    | Formação Musical | 15              |

#### I. Requisitos de Admissão:

São requisitos de admissão as habilitações constantes da Portaria n.º 693/98, de 3 de Setembro, bem como as que decorram de actualização legislativa.

#### II. Critérios/Subcritérios de seleção:

Os critérios de seleção, nos termos do nº 5 e nº 6, do Artigo 15º do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, são os seguintes:

- 1 – **Experiência Profissional** na área, com uma ponderação de 30%.
- 2 – **Formação Profissional**, com ponderação de 30%.
- 3 – **Perfil de Competências (Entrevista)** com uma ponderação de 40%

1. a) Na **Experiência Profissional (30%)** é considerado, sem prejuízo de outros critérios específicos, o tempo de serviço prestado em estabelecimentos de ensino artístico especializado da Música.

- O tempo de serviço em dias no ensino artístico especializado da Música **(15%)** (20 pontos por cada ano completo de serviço, até 31/08/2017, no Grupo de Recrutamento a que se candidata, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom, até ao máximo de 100)
- Avaliação do portfólio - Diversidade e Pertinência de Projetos desenvolvidos (nos últimos 3 anos letivos) **(15%)**; (Até ao máximo de 100 pontos)
  - Cursos/Masterclasses/Ações de Formação (apenas os ministrados) – 20 pontos por cada, até ao máximo de 100.

- Palestras/Conferências/Seminários/Workshops (apenas os apresentados) – 20 pontos por cada até ao máximo de 100.
- Jurado(a) de Concursos – 10 pontos por cada até ao máximo de 100.
- Concertos/Apresentações Públicas no âmbito dos Planos Anuais de Atividades (PAA) das Escolas onde lecionou – 10 pontos por cada até ao máximo de 100

## 2. a) Formação Profissional (30%)

- **1ª Prioridade** - Classificação Profissional (**20%**) (5 pontos por cada valor até ao máximo de 100)
- **2ª Prioridade** - Classificação Académica (**20%**) (4 pontos por cada valor até ao máximo de 100)
- Formação contínua creditada relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata (realizada nos últimos 5 anos - **10%**) (1 ponto por cada hora de formação até ao máximo de 100)

**3. a) – A Entrevista (25 %)** será única por candidato, mesmo que concorra a mais do que um horário. Aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta atribuída às alíneas anteriores.

– **Motivação para o desempenho de funções e aceitação do horário já existente (15%).**

(0 a 100 pontos)

As entrevistas serão realizadas entre **10 a 11 de outubro de 2018** de acordo com o calendário que será afixado oportunamente, não havendo lugar à sua remarcação (consulta da marcação das entrevistas na página electrónica do Conservatório e no placard próprio da Escola).

Os candidatos serão convocados para as entrevistas por email.

## III. Documentos a enviar com a candidatura

O portfólio (máximo de 3 páginas A4) e todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura e/ou a apresentar na entrevista devem ser **entregues nos Serviços Administrativos** (dentro do horário de expediente) ou ser enviados por correio em carta registada com aviso de receção, dentro do prazo de candidatura, para o endereço: **Secretaria da Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra.**

No portfólio devem constar as seguintes informações:

- Identificação do Candidato (nome completo, BI/CC, NIF) e contactos;
- Indicação do(s) Horário(s) ao qual se candidata;
- Comprovativos das habilitações com respetivas classificações;
- Comprovativos de tempo de serviço e experiência profissional contabilizados **em dias e anos;**

- Em anexo deverão ainda constar todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e a aplicação dos critérios de seleção.

A falta de entrega do portfólio dentro do prazo estabelecido ou a não comparência à entrevista é motivo de exclusão do concurso.

A candidatura a um ou mais do que um destes horários pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes neste edital.

#### **IV - Critérios de Desempate:**

Em caso de empate entre candidatos deverão ser aplicados os seguintes critérios:

1. Classificação profissional/académica.
2. Número de anos de experiência profissional na área.
3. Tempo de serviço em dias
4. Resultado da Entrevista

#### **V - Prazo de duração do Contrato:**

- 31 de agosto de 2019

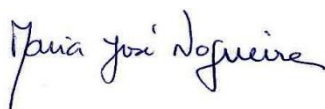
#### **VI - Funções a desempenhar:**

- Lecionação na Disciplina/Projeto a que se candidata, sem prejuízo de poder vir a lecionar noutras áreas disciplinares para as quais o candidato esteja habilitado.

#### **VII - Local de Trabalho:**

Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra ou nos Polos Artísticos da Sertã e Arganil, de acordo com o horário a que concorre e que é atribuído pela EACMC.

Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, 03 de outubro de 2018



Maria José Nogueira (Diretora)